bep Bolsa de Emprego Público

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202410/0552
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Orgão / Serviço:	Serviços de Ação Social da Universidade de Évora
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Assistente Operacional
Categoria:	Assistente Operacional
Grau de Complexidade:	1
Remuneração:	821,83€
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Caraterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho caraterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de Assistente Operacional, como descrito no anexo a que refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, nomeadamente pelo exercício das seguintes funções: refª A - Experiência de cozinheiro(a), bem como o exercício de funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas, na área da alimentação, executando tarefas de apoio geral indispensáveis ao funcionamento das unidades de alimentação, designadamente organizando, executando e supervisionando as tarefas necessárias à preparação das refeições a confecionar, garantindo o fornecimento de refeições. refª B - Execução de tarefas nas unidades de alimentação e residências universitárias, nomeadamente: a) limpeza e organização dos espaços e equipamentos; b) limpeza e arrumação dos quartos espaços comuns e envolventes. Competências: Realização e orientação para resultados; Orientação para o serviço público; Inovação e qualidade; Otimização de recursos; Trabalho de equipa e cooperação; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e método de trabalho; Orientação para a segurança.

Requisitos de Admissão

Relação Júridica:	Nomeação definitiva Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado CTFP por tempo indeterminado CTFP a termo resolutivo certo CTFP a termo resolutivo incerto Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	Despacho da Senhora Reitora da Universidade de Évora de 30/09/2024
Requisitos de Nacionalidade:	Sim

Habilitação Literária: 9º ano (3º ciclo ensino básico)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Serviços de Ação Social da Universidade de Évora	2	Largo Senhora da Natividade	Évora	7000810 ÉVORA	Évora	Évora

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Requisitos preferenciais:
refª A:
a) Experiência e conhecimento para confecionar e servir refeições (obrigatório);
b) Experiência e conhecimento em segurança alimentar (HACCP);
c) Experiência e conhecimento na área de gestão de stocks e aprovisionamento de produtos e bens alimentares com base na listagem de capitação de alimentos;
d) Experiência na elaboração de ementas;
e) Capacidade de organização e de coordenação de equipas de trabalho;
f) Facilidade de relacionamento interpessoal e comunicacional;
g) Disponibilidade para trabalhar em horário pós-laboral (horário noturno, fins de semana e feriados).
refª B:
a) Disponibilidade para trabalhar em horário pós-laboral (horário noturno, fins de semana e feriados);
b) Experiência e conhecimento em segurança alimentar (HACCP);
c) Experiência e conhecimento em servir refeições;
d) Experiência e conhecimento no manuseamento e armazenamento de produtos e bens alimentares;
e) Facilidade de relacionamento interpessoal e comunicacional, sentido de autonomia e dinamismo.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Serviços de Ação Social da Universidade de Évora
Contacto: sasue@uevora.pt
Data Publicitação: 2024-10-17
Data Limite: 2024-10-31

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Diário da República, Aviso nº 22997/2024/2 de 17/10/2024
Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso (extrato) nº 22997/2024/2 (2ªserie), de 17 de outubro 1 - Nos termos do disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP),na sua redação atual, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro torna-se público que, por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 30/09/2024, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira e

categoria de assistente operacional, refª A – Cozinheiro(a) e refª B – Serviços Gerais, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora. 2 - Legislação aplicável: o recrutamento rege-se pela lei nº 35/2014, de 20 de junho e portaria 233/2022, de 9 de setembro. Nos termos do artigo 22º da Lei n.º Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro (Orçamento do Estado para 2024) o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública. 3 - Para efeitos do disposto no artigo 4º da portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro e do artigo 5º da portaria 233/2022, de 9 de setembro, foi consultada a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), tendo a entidade gestora do sistema de requalificação declarado a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adeque às caraterísticas do posto de trabalho em causa, tendo sido igualmente determinada a inexistência de candidatos em reserva de recrutamento previamente constituídas no próprio serviço e na Entidade de Recrutamento Centralizado (ERC). 4 - Local de trabalho — Divisão de Gestão Alimentar e Divisão de Apoio Sociais dos Serviços Ação Social da Universidade de Évora, Largo Senhora da Natividade, 7000-810, Évora. 5 – Caraterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho caraterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de Assistente Operacional, como descrito no anexo a que refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, nomeadamente pelo exercício das seguintes funções: refª A - Experiência de cozinheiro(a), bem como o exercício de funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas, na área da alimentação, executando tarefas de apoio geral indispensáveis ao funcionamento das unidades de alimentação, designadamente organizando, executando e supervisionando as tarefas necessárias à preparação das refeições a confecionar, garantindo o fornecimento de refeições. refª B - Execução de tarefas nas unidades de alimentação e residências universitárias, nomeadamente: a) limpeza e organização dos espaços e equipamentos; b) limpeza e arrumação dos quartos espaços comuns e envolventes. Principais Tarefas: refª A - Executar a partir da consulta da ementa as tarefas necessárias à preparação dos pratos a confecionar; vigiar a evolução dos cozinhados, procedendo a retificação de temperos e alterações de temperatura sempre que necessário; efetuar trabalhos de escolha, pesagem e preparação dos géneros a confecionar; empratar os alimentos cozinhados e proceder à sua guarnição; supervisionar os ajudantes de cozinha; orientar e colaborar nos trabalhos de limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, bem como a sua conservação; elaborar inventário de materiais e alimentos, controlando a validade dos mesmos; reportar superiormente anomalias das instalações e avarias dos equipamentos; observar com rigor, as regras da segurança impostas pelos regulamentos na utilização do material e combustível; apoiar o fornecimento das refeições à comunidade académica; recolher amostras diárias para análise. refª B – Efetuar atendimento ao público; realizar operações de limpeza dos equipamentos e instalações; Limpeza e organização dos espaços e equipamentos para refeições no refeitório/cantina, snack-bar e bares; realizar todas as atividades associadas ao sistema de segurança alimentar; reportar ao responsável da unidade de alimentação todas as situações relacionadas com segurança alimentar; organizar a exposição dos produtos nas vitrinas e expositores; colaborar com todas as tarefas inerentes ao serviço de refeições nomeadamente eventos, serviços de buffet e self-service; reportar e efetuar encomendas de bens, gerir os stocks dos bens; efetuar os reportes e os registos de acordo com as normas HACCP; limpeza e arrumação dos quartos, espaços comuns e envolventes. 5.1 – Nível habilitacional exigido – Para o presente procedimento é solicitado a escolaridade obrigatória (com base na data de nascimento), sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 5.2 – Requisitos preferenciais e competências: refª A: a) Experiência e conhecimento para confecionar e servir refeições (obrigatório); b) Experiência e conhecimento em segurança alimentar (HACCP); c) Experiência e conhecimento na área de gestão de stocks e aprovisionamento de produtos e bens alimentares com base na listagem de capitação de alimentos; d) Experiência na elaboração de ementas; e) Capacidade de organização e de coordenação de equipas de trabalho; f) Facilidade de relacionamento interpessoal e comunicacional; g) Disponibilidade para trabalhar em horário pós-laboral (horário noturno, fins de semana e feriados). refª B: a) Disponibilidade para trabalhar em horário pós-laboral (horário noturno, fins de semana e feriados); b) Experiência e conhecimento em segurança alimentar (HACCP); c) Experiência e conhecimento em servir refeições; d) Experiência e conhecimento no manuseamento e armazenamento de produtos e bens alimentares; e) Facilidade de relacionamento interpessoal e comunicacional, sentido de autonomia e dinamismo. Competências: - Realização e orientação

para resultados; Orientação para o serviço público; Inovação e qualidade; Otimização de recursos; Trabalho de equipa e cooperação; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e método de trabalho; Orientação para a segurança. 6 – Nos termos da alínea k) do nº 3 do artigo 11º da portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 7 – Posicionamento remuneratório: não havendo lugar a negociação, o trabalhador recrutado terá direito à remuneração base de 821,83€ correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única da carreira/categoria de assistente operacional. 8 – Requisitos de admissão previstos no artigo 17º da LTFP: Podem ser opositores ao procedimento concursal os candidatos que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções pública ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 9 – Forma da candidatura: 9.1 - As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento do formulário próprio, aprovado pelo Despacho nº 11321/2009 (2.ª série), de 8 de maio, disponibilizado no site eletrónico dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora em https://www.sas.uevora.pt/Informaçoes/Concursos, podendo ser enviadas por correio eletrónico para sasue@uevora.pt, por correio registado até ao termo do prazo para Serviços de Ação Social da Universidade de Évora, Largo Senhora da Natividade, 7000-810 Évora ou entregue pessoalmente, durante o horário normal de expediente (9h-12h30m e 14h-17h30m) na morada acima indicada. 10 – Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae; b) Documentos comprovativos das habilitações académicas; c) Certificados das ações de formação frequentadas, e relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, caso existam; d) Outros elementos facultativos, que considere pertinentes, para apreciação do mérito dos candidatos. 11 – Métodos de seleção: 11.1 - Nos termos do nº 2 do artigo 36º da LTFP, para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadoras do posto de trabalho publicitado, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes (a não ser que os afaste, por escrito, no formulário de candidatura): a) Avaliação curricular (AC) na qual serão consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação, a experiência profissional e a avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos, visando analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância da experiência adquirida e avaliação de desempenho obtida; b) Entrevista de avaliação das competências (EAC) na qual se visa aferir, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com competências consideradas essenciais para o exercício da função. 11.2- Nos restantes casos, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento serão os seguintes: a) Prova de conhecimentos (PC) que visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função em causa. A PC, assumirá a forma escrita, de natureza teórica e realização individual, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Será realizada numa única fase, com a duração de 60 minutos e incidirá sobre os seguintes temas: - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) – publicada no DR, 1ª série, nº 117, Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual; - Regime disciplinar previsto na LTFP – publicada no DR, 1ª série, nº 117, Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual; - Regulamento Orgânico dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora – publicado no DR, 2ª série, nº 46, Despacho nº 3045/2023, de 6 de março; - Matérias relacionadas com os tópicos referidos no ponto 5 — caraterização do posto trabalho; - Regulamento (CE) nº 852/2004, de 29 de abril, relativo à higiene dos géneros alimentícios; - Regulamento (CE) nº 853/2004, de 29 de abril, que estabelece regras específicas de higiene aplicáveis aos géneros alimentícios de origem animal; - Portaria nº 149/88, de 9 de março, relativa às regras de asseio e higiene a observar pelas pessoas que, na sua atividade profissional, entram em contacto com alimentos. b) Avaliação psicológica (AP) que visa estabelecer, através da aplicação de técnicas de

natureza psicológica, um prognóstico de adaptação do candidato às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido; c) Entrevista de avaliação das competências (EAC) que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 11.3– Os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada e assumem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em cada método de seleção o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos equivale à desistência do concurso. 12 – Sistema de classificação final: A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultados da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e resulta das seguintes fórmulas: a) Para os candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes (a não ser que os afaste, por escrito, no formulário de candidatura): CF = 70% AC + 30% EAC; b) Nos restantes casos, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes: CF = 70% PC + 30% EAC. 12.1 - Os parâmetros de avaliação, e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são publicados na página eletrónica dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora em https://www.sas.uevora.pt. 13 - Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no nº3 do artigo 16º da portaria nº 233/2022, de 9 de setembro. 14 – Os candidatos excluídos serão, são notificados por uma das formas previstas no nº4 do artigo 16º da portaria 233/2022, de 9 de setembro, para a realização da audiência de interessados nos termos do código do procedimento administrativo. 15 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, disponibilizada na sua página eletrónica dos Serviços Administrativos. A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2ª série do Diário da República e disponibilizada na sua página eletrónica. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 24º da portaria nº 233/2022, de 9 de setembro. 16 – Composição do júri que será simultaneamente júri de avaliação do período experimental: Presidente: Maria José Grilo Rosado Graça, Diretora dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora. Rita Maria Castro Pereira Martins, Chefe de Divisão da Divisão de Apoios Sociais dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos; Maria Leonarda Pereira Correia, Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Alimentar dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora. Vogais suplentes: Carla Marina de Bagarrão Barros Mendes, Dirigente Intermédia de 3º Grau do Gabinete de Bolsas de Estudo da Divisão de Apoios Sociais dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora; Emília Maria Rocha Roque Ferreira, Técnica Superior dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora. 17 – Nos termos do disposto no artigo 11º portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, o presente aviso é publicitado na página eletrónica dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora, e a partir da sua publicação no Diário da República e na Bolsa de emprego público. 18 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação". 19 – Quotas de emprego: de acordo com o decreto-lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado. 17 de outubro de 2024 - A Diretora de Serviços, Maria José Rosado.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		